

ARAGUAÍNA-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TÉCNICO I - NUTRICIONISTA



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**

EDITAL Nº 002/2026, 28 DE MAIO DE 2026

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

✖ Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>

SUMÁRIO



Prefeitura de Araguaína - TO

Técnico I - Nutricionista

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos	1
Características dos diversos gêneros textuais	6
Tipologia textual (Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal) Elementos de coesão e coerência textual	13
Funções da linguagem	20
Ortografia oficial	24
Acentuação gráfica	34
Pontuação	41
Crase	52
Emprego e descrição das classes de palavras	56
Sintaxe da oração e do período (Ênfase em concordância e regência)	72
Significação das palavras e inferência lexical através do contexto	79
Paráfrase	85
Questões	86
Gabarito	93

INFORMÁTICA

Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador	1
Configurações básicas do Windows 11	7
Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2024 (Word, Excel e Power Point)	16
Configuração de impressoras	25
Noções básicas de internet e uso de navegadores	27
Noções básicas de correio eletrônico e envio de e-mails	32
Questões	38
Gabarito	47

SUMÁRIO

SUMÁRIO



RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão.....	1
Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa	2
Lógica matemática qualitativa	9
Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras	13
Geometria básica	16
Álgebra básica.....	32
Sistemas lineares	40
Calendários	45
Numeração	46
Razões especiais	48
Análise combinatória	51
Probabilidade.....	56
Progressões Aritmética e Geométrica	59
Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.....	63
Comparações	69
QUESTÕES.....	70

LEGISLAÇÃO DO SUS

Constituição Federal de 1988, especialmente arts. 196 a 200	1
Lei nº 8.080/1990	3
Lei nº 8.142/1990	23
Decreto nº 7.508/2011	24
Lei Complementar nº 141/2012.....	31
Questões	43
Gabarito	50

SUMÁRIO

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nutrição e Dietética	1
Nutrição Clínica	2
Alimentação Coletiva.....	4
Nutrição em Saúde Pública; Segurança Alimentar.....	10
Epidemiologia Nutricional; Vigilância Alimentar e Nutricional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição	12
Bioquímica dos Alimentos	22
Tecnologia dos Alimentos	29
Ética e Legislação Profissional.....	31
Questões	43
Gabarito.....	50

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Formação histórica: Origens e ocupação primária; Formação administrativa; Localização Geográfica Histórica. Evolução Político-Administrativa. Origem e Emancipação: Primeiros habitantes, fundação e processo de emancipação política. Fatos históricos marcantes, ciclos econômicos. Influência religiosa. Influência da rodovia Belém-Brasília. Localização e Fronteiras; Aspectos Físicos: Clima, relevo, hidrografia (rios e bacias), vegetação e biomas. Demografia e Economia: População, principais atividades econômicas (indústria, agropecuária, comércio e serviços). Geopolítica: Limites territoriais, microrregião, divisão político-administrativa e localização no estado. Hidrografia Local. Crescimento e Representação Populacional; Indicadores de Desenvolvimento	1
Questões	12
Gabarito.....	17

SUMÁRIO

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e Administração Pública: conceitos; elementos; poderes; organização; natureza; fins; e princípios.....	1
2. Organização administrativa da União: administração direta e indireta	6
Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública	15
Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder	33
Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização).....	44
Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo	63
responsabilidade civil do Estado	72
Lei nº 14.133/2021	79
Questões	154
GABARITO	161

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais	1
Poderes Constituintes Originário, Derivado e Decorrente.....	2
Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas.....	7
Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos.....	10
Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios	28
Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos	41
Poder executivo.....	46
Questões	51
GABARITO	57

SUMÁRIO



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).



HARDWARE E SOFTWARE

A informática é a área relacionada ao tratamento automático da informação por meio de recursos computacionais. Ela envolve o uso de computadores, programas, redes, dispositivos digitais e sistemas capazes de receber dados, processá-los, armazená-los e apresentar resultados úteis ao usuário. Em sentido amplo, a informática não se limita ao uso de computadores pessoais, pois também está presente em celulares, caixas eletrônicos, sistemas bancários, plataformas educacionais, equipamentos hospitalares, veículos, indústrias e diversos serviços digitais.

O termo “informação” é essencial para compreender essa área. Dados isolados, como números, letras ou símbolos, passam a ter valor quando são organizados e interpretados dentro de um contexto. Um computador, por exemplo, pode receber os dados de uma planilha de notas escolares, processá-los e gerar médias, relatórios e gráficos. Nesse processo, a informática transforma dados brutos em informações compreensíveis e úteis para a tomada de decisões.

► Diferença entre hardware e software

Componentes físicos e componentes lógicos

Em um sistema computacional, hardware e software são elementos complementares. O hardware corresponde à parte física do computador, isto é, tudo aquilo que pode ser tocado, como monitor, teclado, mouse, placa-mãe, processador, memória, impressora, gabinete, cabos e demais dispositivos. Já o software corresponde à parte lógica, formada por programas, sistemas e instruções que orientam o funcionamento da máquina.

Para compreender essa diferença de modo didático, pode-se comparar o computador a um corpo organizado. O hardware seria a estrutura física, composta por peças e dispositivos. O software seria o conjunto de comandos e regras que permite a essa estrutura executar tarefas. Um computador sem software é apenas um conjunto de componentes eletrônicos sem orientação funcional; por outro lado, um software sem hardware não possui meio físico para ser executado.

A tabela a seguir sintetiza as principais diferenças entre hardware e software, permitindo visualizar de maneira objetiva como esses dois elementos se distinguem e, ao mesmo tempo, se complementam no funcionamento do computador.

Aspecto comparado	Hardware	Software
Natureza	Parte física do computador	Parte lógica do computador
Forma de existência	Pode ser tocado e visualizado fisicamente	Não pode ser tocado; existe como instruções, códigos e programas
Função principal	Executar fisicamente as operações e permitir a interação com o sistema	Orientar, controlar e organizar o funcionamento do hardware
Exemplos	Teclado, mouse, monitor, processador, memória, HD, SSD e impressora	Sistema operacional, navegador, editor de texto, antivírus, aplicativos e jogos
Dependência	Precisa de software para executar tarefas úteis	Precisa de hardware para ser instalado, executado e utilizado
Tipo de problema comum	Falha física, mau contato, superaquecimento, desgaste ou quebra de componente	Erro de instalação, travamento, vírus, incompatibilidade ou falha de atualização



PRINCÍPIO DA REGRESSÃO OU REVERSÃO

Princípio da regressão é uma abordagem que visa encontrar um valor inicial requerido pelo problema com base em um valor final fornecido. Em outras palavras, é um método utilizado para resolver problemas de primeiro grau, ou seja, problemas que podem ser expressos por equações lineares, trabalhando de forma inversa, ou “de trás para frente”.

Esteja atento:

Você precisa saber transformar algumas operações:

- **Soma:** a regressão é feita pela subtração.
- **Subtração:** a regressão é feita pela soma.
- **Multiplicação:** a regressão é feita pela divisão.
- **Divisão:** a regressão é feita pela multiplicação

Ex.: (SENAI)

O sr. Altair deu muita sorte em um programa de capitalização bancário. Inicialmente, ele apresentava um saldo devedor X no banco, mas resolveu depositar 500 reais, o que cobriu sua dívida e ainda lhe sobrou uma certa quantia A. Essa quantia A, ele resolveu aplicar no programa e ganhou quatro vezes mais do que tinha, ficando então com uma quantia B. Uma segunda vez, o sr. Altair resolveu aplicar no programa, agora a quantia B que possuía, e novamente saiu contente, ganhou três vezes o valor investido. Ao final, ele passou de devedor para credor de um valor de R\$ 3600,00 no banco. Qual era o saldo inicial X do sr. Altair?

- (A) -R\$ 350,00.
- (B) -R\$ 300,00.
- (C) -R\$ 200,00.
- (D) -R\$ 150,00.
- (E) -R\$ 100,00.

Resolução:

Devemos partir da última aplicação. Sabemos que a última aplicação é 3B, logo:

$$3B = 3600 \rightarrow B = 3600/3 \rightarrow B = 1200$$

$$\text{A 1ª aplicação resultou em B e era 4A: } B = 4A \rightarrow 1200 = 4A \rightarrow A = 1200/4 \rightarrow A = 300$$

$$\text{A é o saldo que sobrou do pagamento da dívida X com os 500 reais: } A = 500 - X \rightarrow 300 = 500 - X \rightarrow$$

$$\bullet X = 300 - 500 \rightarrow -X = -200. (-1) \rightarrow X = 200.$$

Como o valor de X representa uma dívida representamos com o sinal negativo: a dívida era de R\$ -200,00.

Resposta: C.



SEÇÃO II DA SAÚDE

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (Vide ADPF 672)

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes. (Parágrafo único renumerado para § 1º pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

I - no caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15% (quinze por cento); (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 155 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, “a”, e II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 156 e 156-A e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, “b”, e § 3º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000) Regulamento

I - os percentuais de que tratam os incisos II e III do § 2º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

IV - (revogado). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 51, de 2006)



Conhecimentos Específicos

A nutrição e a dietética são duas disciplinas intimamente relacionadas que se concentram na alimentação, na saúde e no bem-estar das pessoas. Embora frequentemente se sobreponham, essas áreas têm abordagens diferentes, como:

► Nutrição

A nutrição é o estudo dos nutrientes, substâncias químicas presentes nos alimentos que são essenciais para o crescimento, o desenvolvimento, a manutenção da saúde e a prevenção de doenças em seres humanos e animais. A nutrição examina os nutrientes individuais, como carboidratos, proteínas, gorduras, vitaminas e minerais, e como eles são absorvidos, metabolizados e utilizados pelo corpo.

Os nutricionistas são profissionais de saúde que se especializam em nutrição. Avaliam a ingestão alimentar de indivíduos, oferecem orientação sobre escolhas alimentares saudáveis, desenvolvem planos de alimentação personalizados, e trabalham com pessoas que têm necessidades dietéticas específicas devido a condições médicas, alergias alimentares ou objetivos de saúde, como perda de peso, ganho de massa muscular, gestação, entre outros.

A nutrição também está envolvida na pesquisa de hábitos alimentares, na identificação de deficiências nutricionais e na promoção de práticas alimentares saudáveis para prevenir doenças crônicas, como diabetes, doenças cardiovasculares e obesidade.

► Dietética

A dietética é uma subárea da nutrição que se concentra na aplicação prática dos princípios da nutrição, se baseando nas necessidades nutricionais de indivíduos ou grupos, considerando as preferências alimentares, restrições dietéticas, necessidades de saúde e objetivos do paciente ao criar planos de alimentação, ajudando a tratar condições médicas específicas por meio de dietas terapêuticas, como para diabetes, doença celíaca ou alergias alimentares.

Então, enquanto a nutrição é a ciência que estuda os nutrientes e seu impacto na saúde, a dietética é a aplicação prática desse conhecimento para criar planos de alimentação personalizados e promover a saúde e o bem-estar das pessoas. Ambas as áreas desempenham um papel fundamental na promoção de uma alimentação saudável e na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à dieta.

► Recomendações nutricionais

As recomendações nutricionais são diretrizes que indicam a ingestão adequada de nutrientes para manter uma boa saúde e prevenir doenças relacionadas à dieta. Essas diretrizes são desenvolvidas por autoridades de saúde e nutrição com base em pesquisas científicas e podem variar de país para país. As recomendações nutricionais são uma ferramenta importante para orientar as escolhas alimentares e promover uma alimentação saudável. Aqui estão alguns dos principais componentes das recomendações nutricionais:

- **Ingestão Calórica:** recomenda-se um consumo de calorias que atenda às necessidades individuais com base em fatores como idade, sexo, nível de atividade e objetivo de peso (manutenção, perda de peso ou ganho de peso).

Macronutrientes

Proteínas: a recomendação geral varia, mas uma ingestão de cerca de 10-35% das calorias totais é comum.

Carboidratos: De 45-65% das calorias totais devem vir de carboidratos.



FORMAÇÃO HISTÓRICA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA¹

► Origens e Ocupação Primária

O contexto do norte goiano

O território onde hoje se localiza Araguaína integrava, até 1988, a imensa extensão do norte do estado de Goiás — uma região historicamente esquecida pelo poder central e marcada pelo isolamento geográfico, pela precariedade das vias de acesso e pela ausência quase absoluta de políticas públicas. Enquanto o sul goiano avançava em infraestrutura e urbanização ao longo do século XX, o norte permanecia como uma vasta fronteira agrária, habitada por populações dispersas dedicadas à criação de gado e à agricultura de subsistência. Esse desequilíbrio regional alimentou, por décadas, um sentimento de abandono que viria a ser um dos motores do movimento separatista e da posterior criação do estado do Tocantins.

Povos indígenas originários

Antes da chegada dos colonizadores, a região era habitada por povos indígenas cujas culturas e territórios moldaram profundamente a paisagem humana do vale do Araguaia e seus entornos. Entre os grupos mais representativos estavam os Karajá, que ocupavam as ilhas e margens do rio Araguaia com uma tradição fluvial sofisticada; os Xerente, habitantes do interflúvio Araguaia-Tocantins; e os Apinajé, presentes nas matas e cerrados do norte. Esses povos conviveram com a terra em equilíbrio por séculos, desenvolvendo sistemas próprios de agricultura, pesca e organização social. O avanço da colonização, no entanto, empurrou essas populações para territórios cada vez mais reduzidos, por meio de conflitos, doenças e expropriação de suas terras.

A penetração colonial e a formação dos primeiros núcleos

A ocupação não indígena do território começou de forma gradual a partir do século XVIII, impulsionada principalmente por criadores de gado oriundos do Maranhão, do Piauí e do centro de Goiás, que avançavam em busca de novas pastagens. As fazendas de gado foram as primeiras estruturas permanentes de colonização, espalhando-se ao longo dos rios e chapadas em um modelo extensivo de ocupação. Em torno das fazendas e dos poucos caminhos que cortavam o sertão, surgiram os primeiros arraiais — pequenos aglomerados de casas, capelas e vendas que funcionavam como pontos de apoio para os tropeiros e viajantes. O arraial que daria origem a Araguaína formou-se nesse contexto, em uma área de pastagens férteis às margens de afluentes do rio Araguaia, ainda no início do século XX.

1 SOUSA, Marcelo Araújo de; BRITO, Eliseu Pereira de. A expansão territorial urbana de Araguaína: algumas considerações. *Entre-Lugar*, Dourados, ano 3, n. 5, p. 37-51, 1. sem. 2012. ARAÚJO, Vanderle Antonio de; OLIVATTI, Odair (org.). Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil – PLGB: Araguaína – Folha SB.22-Z-D, estados do Tocantins e do Pará. Escala 1:250.000. Brasília: CPRM/DIEDIG/DEPAT, 2001. 1 CD-ROM: il.; mapas.

ARAGUAÍNA. In: WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. [San Francisco]: Wikimedia Foundation, [2026]. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Araguaína>. Acesso em: 25 jun. 2026.

ARAGUAIANA (Município). Prefeitura Municipal de Araguaiana. Araguaiana, [s.d.]. Disponível em: <https://araguaiana.mt.gov.br/>. Acesso em: 25 jun. 2026.



ESTADO

► Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas romana*. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

▪ **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

▪ **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.

A Constituição Brasileira atribui ao Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do presidente da República, competência para “propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com



DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

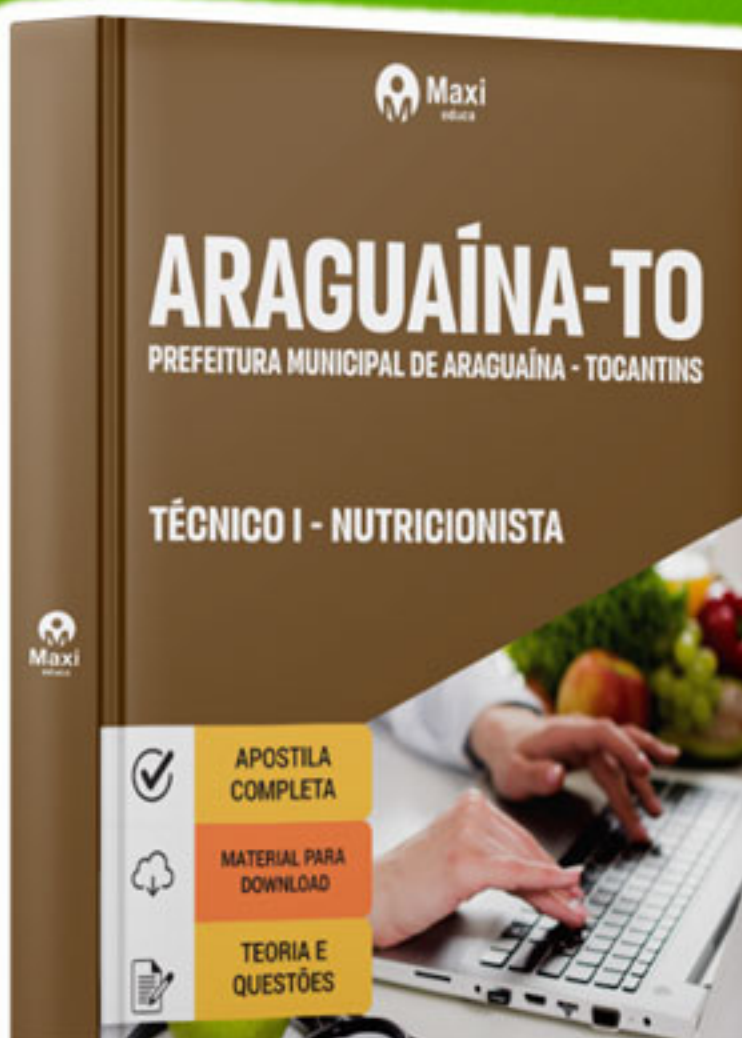
Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)



GOSTOU DESSE **MATERIAL?**

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!